

2 — Nos termos do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 45/2012, de 20 de junho, ao chefe de equipa multidisciplinar é atribuído o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão.

3 — A designação constante do presente despacho produz efeitos a 1 julho de 2014.

5 de agosto de 2014. — O Diretor-Geral, *Álvaro Matias*.

208019813

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças
e da Secretária
de Estado Adjunta e da Defesa Nacional

Despacho n.º 10566/2014

Considerando que numa parcela de terreno integrante do PM 14/Vila Real — Fraga da Almotolia, se encontra implantado, desde 1976, um aglomerado de edificações, designado por “Bairro Norad”, tendo sido, à data, uma das formas encontradas pelo Estado Português de solucionar os problemas de alojamento e inserção dos cidadãos portugueses com raízes em Vila Real, provenientes das ex-colónias, na sequência da sua independência e dos conflitos que se seguiram;

Considerando que a parcela de terreno, inicialmente com a área de 22 800 m², foi objeto de um contrato de arrendamento pelo prazo de dois anos, celebrado em abril de 1977 entre o Exército e a Câmara Municipal de Vila Real, com vista à implantação de casas pré-fabricadas doadas pelo Governo da Noruega;

Considerando que atualmente a área referida é bastante superior, de 30.855,15 m², consequência de sucessivas ocupações e que as instalações, inicialmente, de caráter provisório, com o passar dos anos foram assumindo características definitivas, coexistindo, atualmente no bairro, alguns edifícios originais recuperados, com outros construídos de raiz;

Considerando que no decorrer destes anos foram efetuados vários esforços na tentativa de resolução da situação, nomeadamente, propostas de permuta de terrenos, entre o Exército e a Câmara Municipal de Vila Real, sem se ter encontrado solução;

Considerando que se encontram ali instaladas cerca de 60 famílias e que o bairro dispõe, entre outros equipamentos, de uma estrutura viária com pavimento em betão betuminoso e de uma escola do ensino básico, construídos pela autarquia;

Considerando que a solução para o problema terá de partir do pressuposto que o bairro constitui uma realidade material, cuja demolição ou remoção se mostra inexecutável;

Considerando que a autarquia se propõe adquirir o terreno, passando posteriormente a posse para os utilizadores na parte que respetivamente ocupam;

Considerando que a avaliação do imóvel foi objeto de homologação por parte da Direção Geral do Tesouro e Finanças, do Ministério das Finanças;

Considerando, por outro lado, a política de modernização das Forças Armadas que prossegue objetivos de reorganização das suas instalações militares, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência, alcançados com o reaproveitamento do património excedentário ou inadequado afeto à Defesa Nacional;

Considerando a rentabilização dos imóveis, disponibilizados pelo reajustamento do dispositivo militar, visa gerar meios que possibilitem a melhoria das condições de operacionalidade requeridas pelas missões das Forças Armadas;

Considerando que a parte do PM 14/Vila Real — Fraga da Almotolia, onde se encontra implantado o “Bairro Norad” faz parte da lista de prédios suscetíveis de rentabilização no quadro da Lei de Programação de Infraestruturas Militares, aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro.

Considerando que não obstante a situação do terreno em causa, designadamente a sua disponibilização e ocupação, integra o domínio público militar e que a sua alienação torna necessária a desafetação daquele domínio;

Considerando que, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, a desafetação do domínio público militar dos prédios que constituem a lista de imóveis suscetíveis de rentabilização no quadro da Lei de Programação de Infraestruturas Militares, é feita por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da defesa nacional;

Considerando, finalmente, o n.º 2 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que prevê os requisitos em que o Estado poderá alienar os seus imóveis mediante ajuste direto;

Assim, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 5.º, do n.º 3 do artigo 6.º, da alínea a) do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, determina-se:

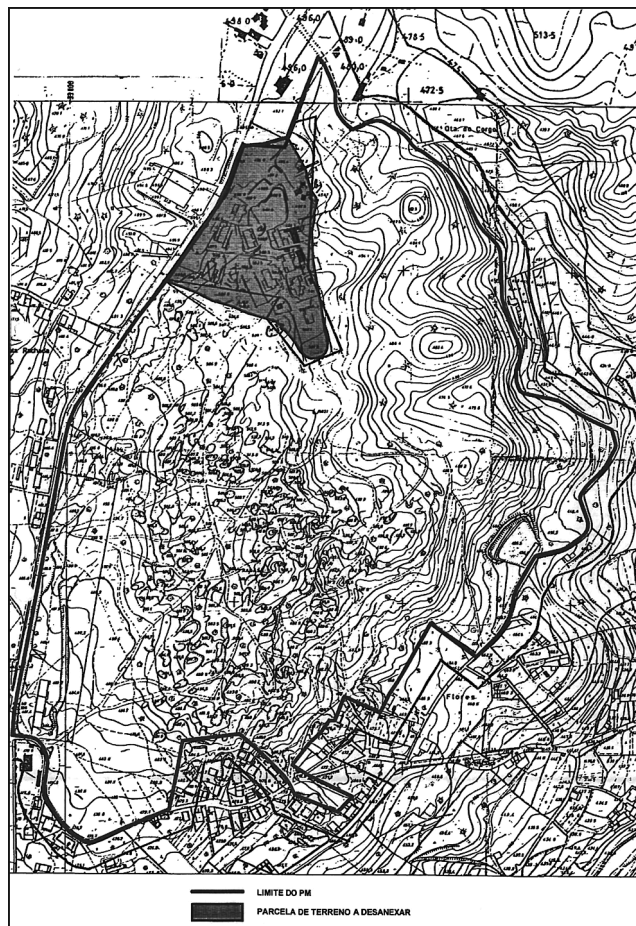
1. Desafetar do domínio público militar e integrar no domínio privado do Estado, afeto ao Ministério da Defesa Nacional uma parcela de terreno com a área de 30.855,15 m², identificada na planta anexa, parte integrante do presente diploma, a desanexar do PM 14/Vila Real — Fraga da Almotolia, situado na freguesia de Borbela, concelho de Vila Real, inscrito sob o artigo n.º 2302 na matriz predial rústica da referida freguesia e descrito sob o n.º 896/19930823, da mesma freguesia, na Conservatória do Registo Predial de Vila Real.

2. Autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela referida em 1., pelo valor de 610.000,00 euros (seiscentos e dez mil euros), ao Município de Vila Real, ao abrigo da alínea e), do n.º 2 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, tendo em vista a transmissão da posse aos utilizadores na parte que respetivamente ocupam.

3. A formalização do procedimento relativo à alienação cabe à Direção Geral do Tesouro e Finanças.

4. O valor proveniente da presente alienação será afeto na sua totalidade à execução da Lei de Programação de Infraestruturas Militares.

29 de julho de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.



208021692

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças
e do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 10567/2014

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 92/2009, de 27 de novembro, é autorizada a abertura, em 2014, de

vagas para a admissão a um novo curso de formação de guardas, até ao limite de 400, tendo em vista o ingresso nos quadros da GNR.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua assinatura.

1 de agosto de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

208027768

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 10568/2014

1 — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, de 15 de julho de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 4.º e nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de julho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2.3. do Despacho n.º 10774-B/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, foi nomeado, sob proposta do Secretário de Estado Adjunto e da Economia, o Dr. Armando José Coutinho da Silva, para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de conselheiro técnico na área das Questões Comerciais, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — O referido despacho produz efeitos à data de apresentação em posto.

30 de julho de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208022097

Despacho (extrato) n.º 10569/2014

1 — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, de 15 de julho de 2014, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 4.º e nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de julho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2.3. do Despacho n.º 10774-B/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, foi nomeada, sob proposta da Ministra da Justiça, a Dr.ª Mariana Sotto Maior Jorge, para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de conselheira técnica principal, na área da Justiça e Assuntos Internos, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — O referido despacho produz efeitos à data de apresentação em posto.

30 de julho de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208022137

Despacho (extrato) n.º 10570/2014

1 — Por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 29 de julho de 2014, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, e do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 9/2012, de 19 de janeiro, bem como do disposto no artigo 1.º do Despacho n.º 4480/2012, de 29 de março, e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Proteção Consular, integrada na Direção de Serviços de Administração e Proteção Consular da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, o licenciado Nuno Ernesto Dias Sebastião, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O referido despacho produz efeitos a 22 de julho de 2014.

Sinopse Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Nuno Ernesto Dias Sebastião
Data de nascimento: 10 de fevereiro de 1980
Naturalidade: Lisboa

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Relações Internacionais, pela Universidade Lusíada de Lisboa, em 2002.

3 — Experiência profissional:

Estagiário na Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas em 2003; Técnico Superior com contrato de Prestação de Serviços (Avençado), entre junho de 2005 e maio de 2010, na Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas; Técnico Superior na Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, colocado na Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares em 5 de maio de 2010.

Desde 2003 até à presente data foram assumidas funções nas mais variadas vertentes dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, descrevendo-se resumidamente as mais importantes:

Promoção, criação e desenvolvimento de bases de dados e de sistemas de gestão e acompanhamento da rede consular e das comunidades portuguesas; Participação nas ações do Gabinete de Emergência Consular, destacando-se a intervenção durante o Tsunami na Ásia em 2004, atentados no Metro de Madrid e Londres, 2004 e 2005, respetivamente; Acompanhamento e resposta aos pedidos de nacionais portugueses no âmbito das competências da Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares (detidos, repatriados); Elaboração de pareceres relativos à reestruturação da Rede Consular Portuguesa; Participação no grupo de trabalho relativo à alteração do Regulamento Consular; Acompanhamento dos processos de criação e extinção dos postos consulares, de carreira e honorários, bem como definição das respetivas áreas de jurisdição consular; Participação na equipa que reforçou a Embaixada de Portugal em Moscovo, para emissão de vistos aos cidadãos que se deslocaram a Portugal por ocasião da realização do Campeonato Europeu de Futebol (EURO 2004); Participação na equipa multidisciplinar da Inspeção Diplomática e Consular, que se deslocou ao Consulado Geral de Portugal em São Paulo, em 2012; Missão de Serviço Público ao Consulado Geral de Portugal em Luanda, em 2011; Missão de Serviço Público à Córsega, novembro de 2013 e abril de 2014; Participação no projeto de implementação nos postos consulares do Sistema Integrado do Registo e Identificação Civil (SIRIC) e do Cartão Cidadão; Formação básica a vários funcionários que se deslocam ao Serviço do Estado português para exercerem funções nos postos consulares de forma temporária ou definitiva.

1 de agosto de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208022161

Despacho (extrato) n.º 10571/2014

1 — Por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 28 de julho de 2014, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, foi determinado a cessação, a seu pedido, da designação, em regime de substituição, da licenciada Maria Lina Afonso Alves dos Santos, para exercício do cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, integrado na Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos da Direção-Geral dos Assuntos Europeus.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2014.

4 de agosto de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208022201

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 670/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-